

Resolução nº : 18857/98  
Protocolo nº : 451027/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : OSWALDO GONÇALVES  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 33057/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente